



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1038 - terça, 28 de dezembro de 2021
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.874 de 21 de dezembro de 2021

Institui o Plano Anual de Auditoria da Prefeitura Municipal de Inconfidentes – MG para o ano de 2022 e estabelece as diretrizes e os procedimentos para sua execução.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 61 e inciso I, alínea “d”, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Municipal nº 956/04, do inciso XII, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 08/2003 e da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG;

CONSIDERANDO que os órgãos de Controle Interno deverão encaminhar ao TCEMG o plano de auditorias para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios, conforme definido no que artigo 313, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente;

CONSIDERANDO importância da auditoria como instrumento de fiscalização, detecção, avaliação, orientação dos processos e fixação de parâmetros para comparações e acompanhamento posteriores;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria determinará os padrões e procedimentos a serem seguidos para a realização e execução de auditorias no Exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria para o Exercício de 2022 e seus anexos, abrangendo todas as áreas de atuação do Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática e programada dos atos, processos e registros operacionais, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de gestão para a efetivação e adequação dos controles existentes.

§ 1º A auditoria interna será executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações de órgãos de controle externo, controle interno e tribunais de contas, pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º A auditoria interna será executada pelo responsável do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

§ 4º Caso necessário serão elaboradas outras rotinas auxiliares para propiciarem aos setores melhor desenvolvimento nas atividades diárias;

Art. 2º Caberá ao Controle Interno a responsabilidade de implantar e executar o plano anual de Auditoria, verificando a necessidade de alterações e adaptações.

§ 1º Caso necessário, em virtude do tempo, da demanda e da complexidade da auditoria realizada, poderá ser solicitado o auxílio de servidores municipais para agilizar e garantir a realização e o sucesso do processo;

§ 2º Caso necessário serão elaboradas revisões e alterações no Plano de Auditoria Anual, no intuito de propiciar o melhor desenvolvimento nas atividades propostas;

§ 3º Nenhuma adaptação ou modificação do Plano Anual de Auditoria será efetuada sem a ciência prévia e autorização do Controle Interno;

Art. 3º As normas, diretrizes e procedimentos implantados serão exercidos observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1038 - terça, 28 de dezembro de 2021
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Art. 4º As auditorias descritas neste plano devem seguir as normas técnicas, procedimentos e padrões estabelecidos nacional e internacionalmente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes-MG, 21 de dezembro de 2021

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Prefeitura Municipal de Inconfidentes o Processo nº **224/2021**, Registro de Preços nº **060/2021**, modalidade Pregão Presencial nº **072/2021**, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para **aquisição de materiais de construção para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal**, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/01/2022 às 09:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Inconfidentes - MG, CEP 37.576-000 e pelo site: www.inconfidentes.mg.gov.br. Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG - DESPACHO - Processo nº **112/2021** - **Pregão 024/2021** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **PRIMEIRO Termo Aditivo**. Contratada: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **10.768.487/0001-00** - Data: **28/12/2021** - ROSÂNGELA MARIA DANTAS - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - **Ata de Registro de Preços nº A035/2021, Pregão 024/2021. PRIMEIRO Termo Aditivo**. Contratante: Município de Inconfidentes. Contratada: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.768.487/0001-00**. Objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios para atender os diversos Departamentos**

da Prefeitura Municipal". - Revisão Contratual - Adere-se ao valor contratual originário o valor de **R\$ 10.704,95 (dez mil e setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o contrato atual o valor de **R\$ 67.102,15 (sessenta e sete mil e cento e dois reais e quinze centavos)**, correspondente a **Código 006.000.663, CAFÉ EM PÓ 500G**. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **28/12/2021**, para o presente aditivo - Data: **28/12/2021**. ROSÂNGELA MARIA DANTAS - Prefeita Municipal. Publicado por Jussara Santos de Souza Pinheiro - Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros